



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI nº 351/2013.

DÁ NOME DE AZUIL ARRUDA DE ASSIS AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominado por força desta lei de, **AZUIL ARRUDA DE ASSIS**, o Posto de Saúde do Município de Paulista-PB, localizado no Conjunto Pe. Sólton Dantas de França, na Rua Maria Ana da Conceição, Paulista-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placa indicadora no referido prédio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2013.



Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal